



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

APOSTILA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2018

PROCESSO N.º 08700.007627/2017-62

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2018

**CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA –
CADE**

**E A RCS TECNOLOGIA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228,94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017,

e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 08.220.952/0001-22, com sede na SAAN Quadra 03 - Lote 480 - 1 e 2 e Térreo - Bairro Zona Industrial, CEP 70.632-300, fone/fax (61) 3341-3889 / 3361-9997, e-mail: rcstecnologia@rcstecnologia.com.br / comercial@rcstecnologia.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Sr. **RODRIGO DA COSTA SILVA**, portador da RG 1.844.668 SSP/DF e do CPF nº 871.384.251-04, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.007627/2017-62**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE**

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação do **Contrato nº 11/2018**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12º e 13º do decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

3.1. *O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.133.311,33 (dois milhões, cento e trinta e três mil trezentos e onze reais e trinta e três centavos)**, de acordo com as especificações abaixo:*

3.1.1. ***R\$ 919.712,64 (novecentos e dezenove mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)** equivale à parcela devida anualmente aos profissionais fixos, conforme a seguir (item 01):*

POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS	REPACTUAÇÃO 2021		
		MENSAL UNITÁRIO	MENSAL DO SERVIÇO	ANUAL
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	1	R\$ 19.778,82	R\$ 19.778,82	R\$ 237.345,84
ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 7.926,37	R\$ 7.926,37	R\$ 95.116,44
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1	R\$ 5.648,52	R\$ 5.648,52	R\$ 67.782,24
TÉCNICO EM SEG. DO TRABALHO	1	R\$ 3.951,24	R\$ 3.951,24	R\$ 47.414,88
ELETRICISTA	1	R\$ 6.072,08	R\$ 6.072,08	R\$ 72.864,96
TÉCNICO EM ALARME E INCÊNDIO	1	R\$ 4.984,01	R\$ 4.984,01	R\$ 59.808,12
AJUDANTE DE ELETRICISTA	1	R\$ 3.951,24	R\$ 3.951,24	R\$ 47.414,88
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	R\$ 4.953,64	R\$ 4.953,64	R\$ 59.443,68
TÉCNICO DE REDE E TELEFONIA	1	R\$ 4.990,28	R\$ 4.990,28	R\$ 59.883,36
AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO	2	R\$ 3.951,24	R\$ 7.902,48	R\$ 94.829,76
DESENHISTA PROJETISTA	1	R\$ 6.484,04	R\$ 6.484,04	R\$ 77.808,48
TOTAL			R\$ 76.642,72	R\$ 919.712,64

3.1.2. ***R\$ 217.397,46 (duzentos e dezessete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)** equivale à parcela estimada devida anualmente em razão dos serviços eventuais (item 02).*

3.1.3. ***R\$ 796.960,99 (setecentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)** equivale à parcela estimada para os custos com os materiais não básicos, consignados no Anexo I - D - PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS, (Item 3).*

3.1.4. ***R\$ 199.240,25 (cento e noventa e nove mil duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)** equivale à parcela estimada para os custos com os materiais não consignados no Item 3 (Item 4).*

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021, e respeitar a anualidade do reajuste, reconhece-se crédito a Contratada a quantia total de R\$22.600,15 (vinte e dois mil e seiscentos reais e quinze centavos) correspondente a 01/05/2021 a 31/10/2021, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo I deste Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a atualização da garantia após a formalização do apostilamento, devendo ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a In nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de R\$ 106.665,57 (cento e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

6.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 01 de maio de 2021.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente APOSTILAMENTO pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO RETROATIVO REPACTUAÇÃO					
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL	VALORES EFETIVAMENTE PAGO	DIFERENÇA MENSAL	VALORES MENSAL REPACTUADO	SALDO
*mai/21	R\$ 71.680,21	R\$ 72.565,27	-R\$ 885,06	R\$ 75.709,14	R\$ 2.258,81
jun/21	R\$ 72.565,27	R\$ 71.748,34	R\$ 816,93	R\$ 75.779,89	R\$ 4.031,55
jul/21	R\$ 72.565,27	R\$ 72.565,27	R\$ 0,00	R\$ 76.642,72	R\$ 4.077,45
ago/21	R\$ 72.565,27	R\$ 72.565,27	R\$ 0,00	R\$ 76.642,72	R\$ 4.077,45
set/21	R\$ 72.565,27	R\$ 72.565,27	R\$ 0,00	R\$ 76.642,72	R\$ 4.077,45
out/21	R\$ 72.565,27	R\$ 72.565,27	R\$ 0,00	R\$ 76.642,72	R\$ 4.077,45
nov/21	R\$ 72.565,27			R\$ 76.642,72	
dez/21	R\$ 72.565,27			R\$ 76.642,72	
jan/22	R\$ 72.565,27			R\$ 76.642,72	
fev/22	R\$ 72.565,27			R\$ 76.642,72	
mar/22	R\$ 72.565,27			R\$ 76.642,72	
abr/22	R\$ 72.565,27			R\$ 76.642,72	
mai/22	R\$ 72.565,27			R\$ 76.642,72	
jun/22	R\$ 72.565,27			R\$ 76.642,72	
jul/22	R\$ 72.565,27			R\$ 76.642,72	
LEGENDA					
* conforme consta no e-mail (0986094) houve a necessidade de retificação no valor pago decorrente do início de vigência do 5º TA que foi em 05/05/2021					
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO				R\$59.297,20	
VALOR RETROATIVO (01/05/2021 à 31/10/2021)				R\$22.600,15	



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 03/12/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **0992009** e o código CRC **867A1839**.

Referência: Processo nº 08700.007627/2017-62

SEI nº 0992009